

**LEI Nº 2.449/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"DÁ DENOMINAÇÃO À GALERIA SOBRE O  
CÓRREGO CACHOEIRINHA, NA REGIÃO DO  
CÓRREGO FUNDO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "ALCEU ALVES DA SILVA" a galeria sobre o Córrego da Cachoeirinha, na região do Córrego Fundo, no Município de Campina Verde - MG.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 10 de novembro de 2023.

Certifico a veracidade que esta lei foi publicada oficialmente na Prefeitura Municipal de Campina Verde em

Data 10/11/23

Ass.

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
048. MG - 1391

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**